



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 163/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 03 de janeiro de 2022 a Servidora **ANA CLÁUDIA ANDRADE REIS LEMOS**, inscrita no CPF: **083.118.406-01** filha de Maria Auxiliadora Andrade Reis e de Marco Antônio dos Reis para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora de Recursos Humanos** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 164/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 03 de janeiro de 2022 o Sr. **ADALBERTO LUCIANO DA COSTA**, filho de Maria Sebastiana da Costa e de Vicente Francisco da Costa, inscrito no CPF: 093.884.336-29 para ocupar o Cargo de Provimento em **Comissão de Assessor de Comunicação**, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 165/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 03 de janeiro de 2022 o Servidor **PAULO RICARDO MACHADO BORGES**, portador do CPF: **091.434.126-02**, filho **Eliana Márcia Machado e de Fernando José Borges para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gestão em Convênio e Contrato de Repasse**, na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 166/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 03 de janeiro de 2022 a Servidora **MAGELA DE FÁTIMA GUIMARÃES**, filha de Terezinha Aparecida Goularte e de Nilson Goularte Guimarães, inscrita no CPF nº **489.057.636-34** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Secretária de Gabinete**, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 167/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 03 de janeiro de 2022 a Servidora **SIMONE ALVES DE BRITO**, inscrita do CPF: **002.736.156-02**, filha de Zilma Costa da Silva e de Júlio César Alves de Brito para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Compras**, na Secretaria Municipal da Administração desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 168/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 03 de janeiro de 2022 a Servidora **DORALICE CRISTINA PAOLINELLI ALVARENGA**, inscrita no CPF: **096.964.246-63**, filha de Lana Paulinelli dos Passos Alvarenga e Abelardo de Oliveira Alvarenga para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Cadastro Imobiliário**, na Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 169/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 03 de janeiro de 2022 o Servidor **GLEIDSON JOSÉ DE SOUZA, inscrito no CPF: 075.105.406-23**, filho de José Maria de Souza e de Rosilda Maria de Souza para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Epidemiologia**, na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 170/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 03 de janeiro de 2022 a Servidora **ANA CAROLINA ANDRADE REIS**, inscrita no **CPF: 004.782.566-98** filha de Maria Auxiliadora Andrade Reis e de Marco Antônio dos Reis para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Execução Financeira**, na Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 171/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor do Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 03 de janeiro de 2022 o Servidor **GILBERTO JÚNIOR DOS PASSOS**, inscrito no CPF nº **102.247.796-05**, filho de Maria da Dores Barros dos Passos, e de Evair dos Passos para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe do Departamento de Gestão Patrimonial**, nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 172/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 03 de janeiro de 2022 o Servidor **JOSÉ CAMILO JÚNIOR**, inscrito no CPF: **069.622.086-50**, filho de Valdete de Castro Silva e de José Camilo da Silva Sobrinho para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Recursos Humanos** desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 173/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 03 de janeiro de 2022 a Servidora **MARIA APARECIDA SILVA BICALHO**, inscrita no CPF: **012.472.846-46**, filha de **Sinézia Maria Silva Bicalho e de José Cornélio Bicalho** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Subsecretária Municipal de Desenvolvimento Social**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 174/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 03 de janeiro de 2022 o Servidor **RENATO SIDNEY DE SOUZA**, inscrito no **CPF: 697.101.396-49**, filho de Alcino Sidney de Souza e Valmira Guimarães Sidney, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Planejamento, Gestão, Finanças, Orçamento e Avaliações**, na Secretaria Municipal de Obras desta Prefeitura.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 175/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 03 de janeiro de 2022 a Sra. **VALDIRENE NUNES NASCIMENTO**, inscrita no CPF: 082.127.926-25 filha de Lucimar Nunes e de Valdir de Paulo Nascimento para ocupar o cargo de **Chefe de Departamento de Gestão, Qualificação e Desenvolvimento de Recursos Humanos da Saúde**, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 176/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 03 de janeiro de 2022 o Servidor **ROBERTO MARTINS DE BARROS**, inscrito no CPF: **787.582.466-49** filho de Ana Gomes de Barros e de Waldemar Martins Filho para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Obras Urbanas**, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 177/2021

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 03 de janeiro de 2022 a Servidora **FERNANDA PAULA VASCONCELOS FERREIRA**, inscrita no CPF: 042.845.216-75, filha de Elizabeth C. de V.D. da Silva e de Sérgio Fernando Faria da Silva para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe da Casa Lar**, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 178/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei nº 834/2019 de 17 de abril de 2019, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 03 de janeiro de 2022 a Servidora **KINARA LUNARD MOREIRA**, inscrita no CPF: **045.401.526-70**, filha de Telma Lunard Dias Camilo e de João Ronaldo Moreira para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora Jurídica** na Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 179/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 03 de janeiro de 2022 a Servidora **SIMONI ASSUNÇÃO INÊS**, inscrita no **CPF: 642.137.656-87**, filha de Maria José Assunção e de José Augusto Assunção, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessora em gestão Participativa** na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 180/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 03 de janeiro de 2022 o Servidor **MARLOS DOS REIS DE SOUZA, inscrita no CPF: 517.853.746-72**, filho de Tereza Maria de Souza e de Eurípedes Walter de Souza para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Serviços urbanos** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 181/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 03 de janeiro de 2022 o Servidor **WELLINGTON CARDOSO DE MORAIS**, inscrito no CPF: 131.367.206-87, filho de Sebastiana Belmira de Moraes e de Sebastião Cardoso dos Santos, **para** ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **Auditor Administrativo Médico**.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 03 de janeiro de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 182/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 03 de janeiro de 2022 o Servidor **EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA**, filho de Joana Darc Lemos Fernandes da Silva e de Osvaldo Fernandes da Silva, inscrito no CPF: 061.798.846-33 para ocupar o Cargo de Provimento em **Comissão de Ouvidor**, na Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 183/2022

Dispõe sobre nomeação de servidor para o cargo que se especifica e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei nº 563/2013 de 07 de julho de 2013, DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 03 de janeiro de 2022 o Servidor **EDILON APARECIDO MARTINS, inscrito no CPF: 044.208.946-52** filho de Maria Aparecida Martins e de Irai Martins para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Gabinete**, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 184/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 03 de janeiro de 2022 o Servidor **JEFFERSON TUROLA DOS REIS**, inscrito no CPF: **712.614.516-00**, filho de Mirtes Turola e de José Secundino dos Reis para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de implementação de políticas públicas**, na Secretaria Municipal da Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 185/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de Provisão em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 03 de janeiro de 2022 a Sra. **TATIANE CRISTINA GOMES DE CASTRO**, inscrita no CPF: 082.049.586-76 filha de Geraldo Gabriel Sobrinho e de Heliana de Fátima Gomes para ocupar o cargo de **Chefe de Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização**, na Secretaria Municipal da Fazenda, nesta Prefeitura.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 186/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 03 de janeiro de 2022 a Servidora **CINTIA ANGÉLICA TUROLA GONÇALVES, inscrita no CPF: 092.623.356-44**, filha de Joseli Aparecida Turola e de Augusto Turola, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Regulação e Processamento** na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 187/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 03 de janeiro de 2022 a Servidora **RAQUEL DOMINGOS DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF: **665.943.836-04**, filha de Laurici Olímpio de Oliveira e de Iolanda Maria Domingos Oliveira, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Ensino e Apoio Pedagógico** na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 188/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 03 de janeiro de 2022 o Servidor **RONAN DOS REIS JERONIMO**, inscrito no CPF: **037.944.936-64**, filho de Sebastiana Cunha Jeronimo e de Paulo José Jeronimo, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Esporte e Lazer**, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 189/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 03 de janeiro de 2022 a Sra. **BEATRIZ MARIA DAMASCENO**, inscrita no CPF: 125.705.226-86 filha de Maria da Glória Ribeiro Damasceno e de José Luiz Damasceno para ocupar o cargo de **Chefe de Departamento de Atenção à Saúde**, na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 03 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 191/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 04 de janeiro de 2022 a Sra. **JOSILENE APARECIDA NEVES**, inscrita no CPF: 037.704.236-66 filha de José Gonçalves Neves e de Conceição Herculana Neves para ocupar o cargo de Chefe do CRAS, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 192/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 04 de janeiro de 2022 a Servidora **ITAGINA RIBEIRO VILAS BOAS**, inscrita no CPF: **555.804.086-68**, filha de Jair Ribeiro Silva e de Maria Abadia da Silva, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Desenvolvimento Humano**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de janeiro de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 193/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 04 de janeiro de 2022 o Servidor **VICENTE DE PAULA JÚNIOR**, inscrito no CPF: **059.573.286-00** filho de **Maria Conceição de Paula** e de **Vicente de Paula** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Logística em Saúde**, na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 04 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 194/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 05 de janeiro de 2022 a Servidora **CRISTINA IZABEL NUNES**, inscrita no **CPF: 081.959.336-29** filha de Maria Aparecida Ferreira Nunes e de Vander Nunes de Matos para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento Municipal de eventos, apoio e incentivo à Cultura, na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, desta Prefeitura.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 05 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 195/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013
DECRETA:

Art. 1º: Fica nomeado a partir de 05 de janeiro de 2022 o Servidor Wagner Arthur Gonçalves dos Santos, inscrito no CPF: 062.012.016-96, filho de Sebastião Paulino dos S. Junior e de Juçara Gonçalves de M. dos Santos para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Departamento de Planejamento, Gestão e Potencialização da Indústria e Comércio na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 05 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 196/2022

Dispõe sobre atualização monetária de valores e/ou de tabelas relativas aos impostos IPTU, ITBI, Taxa de Serviços Urbanos, Taxa de Serviços Diversos e Taxa de Licença, UFM e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos §§ 2º e 3º da Lei n. 43/1997 (Código Tributário do Município de Campos Altos/MG) e demais disposições legais aplicáveis à espécie, **DECRETA**:

Art. 1º. Os valores das tabelas relativas aos impostos **IPTU** (imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana), **ITBI** (imposto sobre a transmissão *inter vivos*, a qualquer título, por ato oneroso, bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição), e taxas **Taxa de Serviços Urbanos**, **Taxa de Serviços Diversos** e **Taxa de Licença**, e **UFM** (unidade fiscal do município) do Município de Campos Altos (MG), para o exercício de 2022, ficam atualizados monetariamente pelo percentual de 17,90% (dezessete inteiros e noventa por cento), com fulcro no IGP-M, índice acumulado nos últimos doze meses - dezembro/2020 até novembro/2021.

Art. 2º. A taxa de licença (Alvará) poderá ser paga à vista, com 5% (cinco por cento) de desconto, ou, sem desconto, em até 3 (três) parcelas mensais iguais e consecutivas.

Art. 3. Sobre cada guia de arrecadação de tributo, cota única, será cobrada, juntamente com o mesmo e na mesma guia, a Taxa de Expediente, e em caso de parcelamento, aquela também será parcelada pelo mesmo prazo.

Art. 4º. Para efeito de lançamento do IPTU e do ITBI, no exercício de 2022, a tabela para apuração do valor venal do imóvel passa a vigorar conforme abaixo discriminado:

TABELA - VALOR DA UFM UNIDADE FISCAL DO MUNICIPIO EXERCÍCIO DE 2022

R\$ 6,26..... (SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

TABELA IPTU/2022

VALOR DO M² DE TERRENO URBANO	
SETOR A	R\$ 33,19
SETOR B	R\$ 22,15
SETOR C	R\$ 15,11
SETOR D	R\$ 10,29
SETOR E	R\$ 7,13
VALOR DO M² DE CONSTRUÇÃO URBANA	
IMÓVEL RESIDENCIAL	R\$ 241,01
IMÓVEL COMERCIAL	R\$ 156,75
IMÓVEL INDUSTRIAL	R\$ 156,75
BARRACÃO/SERVIÇOS	R\$ 156,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

TABELA ITBI/2022

VALOR DO M² DE TERRENO URBANO	
SETOR A	R\$ 58,09
SETOR B	R\$ 35,38
SETOR C	R\$ 16,92
SETOR D	R\$ 8,38
SETOR E	R\$ 7,20
VALOR DO M² DE CONSTRUÇÃO URBANA	
ACIMA DE 200,00 M ²	R\$ 906,57
DE 80,00 A 199,99 M ²	R\$ 719,98
DE 40,00 A 79,99 M ²	R\$ 360,94
ATÉ 39,99 M ²	R\$ 180,52
BARRACÃO	R\$ 541,36
VALOR DO HECTARE DE IMÓVEL RURAL	
PADRÃO A (área de cerrado)	R\$ 11.209,14
PADRÃO B (área cultivada)	R\$ 11.209,14
PADRÃO C (área de cultura)	R\$ 7.133,08
PADRÃO D (área de campo limpo/boa topografia)	R\$ 7.133,08
PADRÃO E (área de campo acidentado)	R\$ 3.237,93

Art. 5º. Revoga-se o Decreto nº 159/2021 de 30 de dezembro de 2021 na sua totalidade.

Art. 6º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Município de Campos Altos (MG) 06 de janeiro de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CESAR DE LIMA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 197/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 10 de janeiro de 2022 a Servidora **ELAINE CRISTINA DOS REIS**, inscrita no CPF: **086.309.006-41**, filha de **Luiza Aparecida Reis e de Alenir José dos Reis** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Programas Sociais**, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 198/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA**:

Art. 1º: Fica nomeado a partir do dia 10 de janeiro de 2022 o Servidor **EDI ANTONIO JUNIOR**, inscrito no CPF: 373.858.098-04, filho de Nilda Conceição Aparecida de Deus e de Edi Antônio de Deus para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor de Obras Urbanas** na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, desta Prefeitura Municipal de Campos Altos.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 10 de janeiro de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 199/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 12 de janeiro de 2022 a Servidora **JOSIANE MARTINS ELIAS**, inscrita no CPF: **125.701.916-39** filha de **Eliana Martins Elias** e de **Antônio Alcides Neto** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Apoio à Geração de Trabalho e Renda, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 11 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 200/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 12 de janeiro de 2022 a Servidora **ADRIELLE LAÍS NOGUEIRA inscrita no CPF: 104.731.426-60 filha de Marly Helena Nogueira e Luiz Gomes Nogueira** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe do Departamento de Desenvolvimento Humano na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 12 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 201/2022

Nomeia Servidores para compor a Comissão Processante do Processo de Sindicância nº 001/2019 das infrações cometidas pelo servidor **RONIEL PEREIRA DE SOUZA SILVA** e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Campos Altos-MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, RESOLVE:

Art. 1º: Designa os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão Processante encarregada da apuração das infrações cometidas pelo Servidor **RONIEL PEREIRA DE SOUZA SILVA**:

- **FERNANDO HUMBERTO DE PAIVA – PRESIDENTE DA COMISSÃO;**
- **ALEXANDRE CARLOS LEMOS DE OLIVEIRA – SECRETARIO**
- **EDVALDO LEMOS FERNANDES SILVA – MEMBRO**

Art. 2º: O prazo limite para conclusão dos trabalhos da comissão é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 14 de janeiro de 2022.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 202/2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria **Servidora, JULIANA NUNES SILVÉRIO – CARGO: Auxiliar em Serviços I**, a partir do dia 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 17 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 203/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidora para ocupar Cargo de Provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas, na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 17 de janeiro de 2022 a Servidora **KAROLEYNE JACIARA DE JESUS RESENDE**, inscrita no CPF: **122.135.316-09**, filha de Valderci Batista de Resende e de Sônia Maria de Jesus para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Formalização de Contratos e Prestadores de Serviços, na Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 17 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 204/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 18 de janeiro de 2022 a Servidora **JAQUELLINI EUZÉBIO PIRES**, filha de Eldária Farias Euzébio e de Mauricio Euzébio, **inscrita no CPF: 539.195.216-68** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora em Licitações e Contratos, na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 205/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013 **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 20 de janeiro de 2022 a Servidora **CLEMILDA BATISTA SOARES SILVA**, inscrita no **CPF: 004.782.566-98** filha de Ana Batista Soares e de João Batista Soares para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Junta Militar, na Junta de Serviço Militar nesta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 20 de janeiro de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 206/2022

Autoriza a cessão de servidora pública Luzia Rosa Silva Morais para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços- I na Prefeitura Municipal de Araxá-MG e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Campos Altos**, no uso de suas atribuições que lhe são constitucionais e legalmente conferidas;

Considerando a previsão contida no art. 115 e seu parágrafo único da Lei n. 18/1991 do Município de Campos Altos (MG), Lei Municipal nº 967/2021, de 23 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica cedida a partir do dia 10 de janeiro de 2022 a servidora pública municipal LUZIA ROSA SILVA MORAIS, Matrícula nº 6521- Cargo de Auxiliar de Serviços I- Função Auxiliar de Serviços Gerais, carga horária: 40 horas semanais, pertencente ao quadro da Administração Direta (lotado na Secretaria Municipal de Administração), para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Araxá, ou compatível.

Art. 2º. A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá às disposições previstas nos moldes aplicados pela legislação do Município de Campos Altos-MG, não podendo ser a menor do estabelecido na norma da regência.

Art. 3º. O Município de Campos Altos (MG), poderá por interesse público, requisitar o servidor cedido de volta aos seus quadros funcionais, na forma legal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do artigo 1º.

Campos Altos-MG, 26 de janeiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 207/2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria **Servidora, RENATA MOURA VALERIANO DE MORAES – CARGO: TÉCNICO EM ADM.ESCOLAR**, a partir do dia 28 de janeiro de 2022.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 208/2022

DISPÕE SOBRE DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “PORTAL DO CERRADO”

CONSIDERANDO o §4º do art.4º da lei municipal 689/2015 prevê descaucionamento de lotes, liberando tantos lotes quanto necessário a atingir o percentual da etapa concluída.

CONSIDERANDO a certificação do douto engenheiro do Município atestando que o andamento dos serviços de infraestrutura executados encontra-se no patamar geral de conclusão da obra em 86% (oitenta e seis por cento);

CONSIDERANDO que a referida fiscalização se realizou por órgãos competentes da administração no tocante ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infraestrutura com as devidas vistorias e liberações;

CONSIDERANDO o parecer jurídico favorável pelo deferimento do pedido;

O Prefeito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam descaucionados os lotes do loteamento “Portal do Cerrado”, listados abaixo:

QUADRA 13

Q13 L 20 - MATRÍCULA 8.340, com área de 210,55m².
Q13 L 30 - MATRÍCULA 8.341, com área de 240,00m².
Q13 L 40 - MATRÍCULA 8.342, com área de 240,00m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Q13 L 50 - MATRÍCULA 8.343, com área de 240,00m².
Q13 L 60 - MATRÍCULA 8.344, com área de 240,00m².
Q13 L 70 - MATRÍCULA 8.345, com área de 240,00m².
Q13 L 80 - MATRÍCULA 8.346, com área de 240,00m².
Q13 L 90 - MATRÍCULA 8.347, com área de 240,00m².
Q13 L 100 - MATRÍCULA 8.348, com área de 240,00m².

QUADRA 14

Q14 L 30 - MATRÍCULA 8.364 com área de 240,00m².
Q14 L 40 - MATRÍCULA 8.365, com área de 240,00m².
Q14 L 50 - MATRÍCULA 8.366, com área de 240,00m².
Q14 L 60 - MATRÍCULA 8.367, com área de 240,00m².
Q14 L 70 - MATRÍCULA 8.368, com área de 240,00m².
Q14 L 80 - MATRÍCULA 8.369, com área de 240,00m².
Q14 L 90 - MATRÍCULA 8.370, com área de 240,00m².
Q14 L 100 - MATRÍCULA 8.371, com área de 240,00m².
Q14 L 110 - MATRÍCULA 8.372, com área de 240,00m².
Q14 L 120 - MATRÍCULA 8.373, com área de 240,00m².
Q14 L 130 - MATRÍCULA 8.374, com área de 240,00m².
Q14 L 140 - MATRÍCULA 8.375, com área de 240,00m².
Q14 L 150 - MATRÍCULA 8.376, com área de 240,00m².
Q14 L 160 - MATRÍCULA 8.377, com área de 240,00m².
Q14 L 170 - MATRÍCULA 8.378, com área de 240,00m².
Q14 L 180 - MATRÍCULA 8.379, com área de 240,00m².
Q14 L 190 - MATRÍCULA 8.380, com área de 240,00m².
Q14 L 200 - MATRÍCULA 8.381, com área de 240,00m².
Q14 L 210 - MATRÍCULA 8.382, com área de 240,00m².

QUADRA 15

Q15 L 80 - MATRÍCULA 8.393, com área de 240,00m².
Q15 L 90 - MATRÍCULA 8.394, com área de 240,00m².
Q15 L 100 - MATRÍCULA 8.395, com área de 240,00m².
Q15 L 110 - MATRÍCULA 8.396, com área de 240,00m².
Q15 L 120 - MATRÍCULA 8.397, com área de 227,79m².
Q15 L 130 - MATRÍCULA 8.398, com área de 227,46m².
Q15 L 140 - MATRÍCULA 8.399, com área de 240,00m².
Q15 L 150 - MATRÍCULA 8.400, com área de 240,00m².
Q15 L 160 - MATRÍCULA 8.401, com área de 240,00m².
Q15 L 170 - MATRÍCULA 8.402, com área de 240,00m².

QUADRA 16

Q16 L 10 - MATRÍCULA 8.411, com área de 367,63m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Q16 L 20 - MATRÍCULA 8.412, com área de 352,27m².
Q16 L 30 - MATRÍCULA 8.413, com área de 336,91m².
Q16 L 40 - MATRÍCULA 8.414, com área de 291,60m².
Q16 L 50 - MATRÍCULA 8.415, com área de 411,71m².
Q16 L 60 - MATRÍCULA 8.416, com área de 344,59m².
Q16 L 70 - MATRÍCULA 8.417, com área de 344,59m².
Q16 L 80 - MATRÍCULA 8.418, com área de 344,59m².

QUADRA 17

Q17 L 30 - MATRÍCULA 8.429, com área de 208,72m².
Q17 L 40 - MATRÍCULA 8.430, com área de 212,03m².
Q17 L 50 - MATRÍCULA 8.431, com área de 206,71m².
Q17 L 60 - MATRÍCULA 8.432, com área de 205,74m².
Q17 L 70 - MATRÍCULA 8.433, com área de 204,69m².
Q17 L 80 - MATRÍCULA 8.434, com área de 202,64m².
Q17 L 130 - MATRÍCULA 8.439, com área de 208,90m².
Q17 L 140 - MATRÍCULA 8.440, com área de 213,11m².
Q17 L 150 - MATRÍCULA 8.441, com área de 217,32m².
Q17 L 160 - MATRÍCULA 8.442, com área de 248,81m².
Q17 L 170 - MATRÍCULA 8.443, com área de 200,22m².
Q17 L 180 - MATRÍCULA 8.444, com área de 200,31m².
Q17 L 190 - MATRÍCULA 8.445, com área de 200,43m².
Q17 L 200 - MATRÍCULA 8.446, com área de 200,55m².
Q17 L 210 - MATRÍCULA 8.447, com área de 209,38m².

QUADRA 18

Q18 L 300- MATRÍCULA 8.477, com área de 200,00m².
Q18 L 310- MATRÍCULA 8.478, com área de 200,00m².
Q18 L 320- MATRÍCULA 8.479, com área de 233,35m².

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 28 de janeiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 211/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos/MG, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 563/2013 de 07 de junho de 2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 1º de fevereiro de 2022 a Servidora **CLEMILDA MARIA RODRIGUES**, portadora do CPF: 131.313.706-53, filha de **Agapito Ferreira Soares e de Divina Ferreira Soares** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Implementação das Políticas Públicas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 1º de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 212/2022.

**DISPÕE SOBRE À CRIAÇÃO DA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E
ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO
DE INTERESSE – PMI E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Campos Altos, no exercício de suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso V do artigo 68 da Lei Orgânica do Município; DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, à qual caberá apurar a necessidade e viabilidade da obtenção de estudos e levantamentos técnicos preliminares para a estruturação do projeto junto ao PMI.

Parágrafo Único. Caberá a Comissão Especial de Avaliação e acompanhamento de propostas do PMI, a análise dos custos financeiros do objeto do PMI e/ou de estudos preliminares.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento da PMI, de que se trata este Decreto, sediada no município de Campos Altos, fica diretamente vinculada as Secretarias Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 3º A Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Proposta do PMI será composta pelos seguintes membros com representatividade da sua pasta, área, classe órgão ou instituição permanente.

- I. Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos- **Adamilson Isaias de Jesus da Costa- CPF: 016.245.646-67**
- II. Secretaria M. de Obras - **Altair Berto - CPF: 619.233.389-00**
- III. Secretaria M. de Fazenda - **Paulo César de Lima - CPF: 642.140.796-04**
- IV. Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Indústria e Comércio- **Carlos Alexandre Mendonça- CPF: 059.179.276-18**
- V. Pregoeiro -**Edvaldo Lemos Fernandes Silva- CPF: 061.798.846-33**
- VI. Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Campos Altos - **Elenice Maria de Oliveira - CPF: 316.005.656-20**

Art. 4º A Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento de Proposta do PMI terá como Presidente o Sr. Edvaldo Lemos Fernandes Silva, o qual ficará encarregado de dirigir e presidir todos os trabalhos juntos a PMI.

Art. 5º Ficará a critério da Comissão a duração e a periodicidade das reuniões ordinárias, bem como a realização das reuniões extraordinárias.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos -MG, 1º de fevereiro de 2022.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

DECRETO Nº 213/2022

DISPÕE SOBRE DESCAUCIONAMENTO DE LOTES DADOS COMO GARANTIA DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NO LOTEAMENTO DENOMINADO “CAMPOS VERDES”

CONSIDERANDO a carência da transferência da titularidade do empreendimento, tendo em vista a necessidade da transferência de titular junto ao registro do empreendimento;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo poderá usar do mesmo instrumento normativo para caucionar e restringir a qualquer tipo de alienação nos mesmos termos e quantidade de normas anteriormente aplicadas até que esteja finalizada toda obra de infraestrutura no loteamento “Campos Verdes”.

CONSIDERANDO que para todos os efeitos o requerimento/certificado assinado pelo Requerente interveniente José Maria Domingos da Silva; ciente do caucionamento da mesma fração/quantitativo anteriormente caucionado junto ao Município, que tão logo a conclusão de sua transferência, voltará o caucionamento da mesma espécie e fração anteriormente caucionada.

CONSIDERANDO que a referida fiscalização junto ao empreendimento se realizou por órgãos competentes da administração no tocante ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infraestrutura com as devidas vistorias e liberações;

CONSIDERANDO que o pleito não encontra nenhuma objeção Jurídica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

O Prefeito do Município de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consubstanciado no artigo 68, inciso V, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam descaucionados os lotes do loteamento "Campos Verdes II":

QUADRA 05 – LOTES 01 AO 09.

QUADRA 06 – LOTES 01 AO 12.

QUADRA 07 – LOTES 01 AO 11.

QUADRA 08 – LOTES 01 AO 09.

QUADRA 24 – LOTES 01 AO 08.

QUADRA 25 – LOTES 01 AO 08.

QUADRA 26– LOTES 01 AO 10.

QUADRA 27 – LOTES 01 AO 13.

QUADRA 31– LOTES 01 AO 10.

Art. 2º - Fica desde já a obrigatoriedade desta administração, através da Secretaria Municipal de Fazenda, providenciar o regular caucionamento de todas as quadras e lotes acima mencionados, junto ao setor de arrecadação e tributos deste Município tão logo a transferência de titular.

Art. 3º - Ficará a Empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JMDS LTDA CNPJ nº 43.720.131/0001-56 impedida de alienar todas as quadras e Lotes descritos no artigo 1º deste Decreto, isto é, tão logo a existência do registro de transferência e propriedade esteja em seu nome, até que seja concluída toda a infraestrutura do loteamento Campos Verdes II.

Art. 4º - O descaucionamento das quadras e lotes mencionados no art.1º deste Decreto, será somente para os efeitos específicos de transferência dentre os titulares José Maria Domingos da Silva, nos termos deste Decreto, alcançando o seu conjuge e herdeiros legítimos, testamentários e legatários, e a Empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS JMDS LTDA CNPJ nº 43.720.131/0001-56 através do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos-MG, 11 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 214/2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) CRIADO PELO DECRETO Nº 110/2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS,

- Considerando a posse do novo Presidente da ACIACA- Associação Comercial Agropecuária de Campos Altos;
- Considerando a posse do novo Comandante da Corporação da Polícia Militar

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Campos Altos-MG, Paulo Cezar de Almeida, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, que passará assim ser representada pelos substitutos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

· REPRESENTANTE ACIACA (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CAMPOS ALTOS).

- PRESIDENTE: VITOR LEANDRO RIBEIRO- CPF: 110.068.336-41

- VICE PRESIDENTE: FERNANDO TEIXEIRA LEMOS – CPF: nº 054.388.716-20.

· REPRESENTANTE DA POLICIA MILITAR.

TENENTE BRUNO DA FONSECA MARIANO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 15 de fevereiro de 2022.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 214/2022

ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) CRIADO PELO DECRETO Nº 110/2021 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS,

- Considerando a posse do novo Presidente da ACIACA- Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Campos Altos;
- Considerando a posse do novo Comandante da Corporação da Polícia Militar

O Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Campos Altos-MG, Paulo Cezar de Almeida, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

DECRETA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus – COVID-19, que passará assim ser representada pelos substitutos:

·REPRESENTANTE ACIACA (ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIA DE CAMPOS ALTOS).

- PRESIDENTE: VITOR LEANDRO RIBEIRO- CPF: 110.068.336-41

-VICE PRESIDENTE: FERNANDO TEIXEIRA LEMOS – CPF: nº 054.388.716-20.

· REPRESENTANTE DA POLICIA MILITAR.

TENENTE BRUNO DA FONSECA MARIANO

Art. 2º. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Campos Altos, 15 de fevereiro de 2022.

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 215/2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria Servidora, **NATHANA CAROLINA APARECIDA BORGES TORRES – CARGO: TÉCNICO EM EDUCAÇÃO INFANTIL**, a partir do dia 15 de fevereiro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 15 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 216/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 09 de fevereiro de 2022 a Servidora **NATHALY CRISTINA RODRIGUES**, inscrita no CPF: **152.396.556-85** filha de Izabel Cristina Rodrigues para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Seção de Apoio às Organizações Sociais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social desta Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de fevereiro de 2022

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 217/2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor do Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a partir de 22 de fevereiro de 2022 a Servidora **SIMONE ALVES DE BRITO**, inscrita no CPF: **002.736.156-02**, filha de Zilma Costa da Silva e de Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

César Alves de Brito do Cargo de Provisamento em Comissão de **Chefe de Departamento de Compras**, na Secretaria Municipal da Administração desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 218/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de Provisamento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 1º: Fica nomeada a partir do dia 23 de fevereiro de 2022 a Servidora **SIMONE ALVES DE BRITO**, inscrita no CPF: **002.736.156-02**, filha de Zilma Costa da Silva e de Júlio César Alves de Brito para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de Assessora de Gestão Financeira, na Secretaria Municipal da Fazenda desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 219/2022

Dispõe sobre nomeação de Servidor para ocupar Cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei Orgânica no inciso III do Art. 68, e na Lei Municipal nº 563/2013 de 07/06/2013, **DECRETA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 1º: Fica nomeada a partir de 23 de fevereiro de 2022 a Servidora **CAMILA CRISTINA FERREIRA**, inscrita no CPF: **085.028.066-45**, filha de Adilon Geraldo Ferreira e de Rosângela Christina Ferreira para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Chefe de Departamento de Compras**, na Secretaria Municipal da Administração desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 220/2022

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991, **DECRETA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Art. 1º: Fica exonerada a pedido da própria **Servidora, RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES – CARGO: Auxiliar em Serviços I, FUNÇÃO: GARI** a partir do dia 22 de fevereiro de 2022.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 22 de fevereiro de 2022.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal